



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Assessoria Jurídica

Processo Administrativo nº : 0002801-16.2022.8.01.0000
Local : Rio Branco
Unidade : ASJUR
Requerente : GEPEE
Requerido : Tribunal de Justiça do Estado do Acre
Assunto : Inexigibilidade de Licitação.

DECISÃO

1. Trata-se de procedimento de contratação direta do Palestrante **Marcelo Nalesso Salmaso**, portador do CPF nº 283.167.968-05, para ministrar o **Webinário: Conhecendo a Justiça Restaurativa**, na modalidade EaD (Plataforma Google Meet), com carga horária de 02 (duas) horas, a ser realizado no dia **25 de maio de 2022**, das 14h às 16h, sem limite de vagas, conforme previsto no Calendário Acadêmico da ESJUD/2022.

2. O feito foi instruído, constando no mesmo parecer da Asjur/Presidência .

3. Dito isso, dadas as informações contidas nos autos, **ACOLHE-SE** o Parecer da ASJUR (Evento SEI nº 1196394), para **AUTORIZAR** a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, do Palestrante **Marcelo Nalesso Salmaso**, portador do CPF nº 283.167.968-05, ao custo de **R\$ 516,00** (quinhentos e dezesseis reais).

4. Encaminhem-se os autos à **GEPEE**, à **GECON** e à **DIFIC** para adoção das medidas necessárias.

5. Cumpra-se, efetuando-se as anotações de praxe, de tudo dando ciência a quem de direito.

6. Após, archive-se com a devida baixa eletrônica.

Data e assinatura eletrônicas.



Documento assinado eletronicamente por **Desembargadora WALDIRENE Oliveira da Cruz Lima CORDEIRO**, Presidente do Tribunal, em 12/05/2022, às 13:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjac.jus.br/verifica> informando o código verificador **1196531** e o código CRC **03154850**.